

# **Boletim de Serviço**

**Nº 591 de 03 de dezembro de 2024**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro da Educação

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**

Superintendente

**JOSÉ DILBERY OLIVEIRA DA SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde

**FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE**

Gerente Administrativo

**WEMERSON NEVES MATIAS**

Gerente de Ensino e Pesquisa Substituto

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
LOTAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 347, de 03 de dezembro de 2024 .....	4
Portaria-SEI nº 348, de 03 de dezembro de 2024 .....	4
Portaria-SEI nº 349, de 03 de dezembro de 2024 .....	5
Portaria-SEI nº 350, de 03 de dezembro de 2024 .....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	6
RETIFICAÇÃO .....	6
Retificação de 03 de dezembro de 2024 .....	6
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS .....	6
Portaria-SEI nº 136, de 03 de dezembro de 2024 .....	6

**SUPERINTENDÊNCIA****LOTAÇÃO****Portaria-SEI nº 347, de 03 de dezembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.008164/2024-35, resolve:

**Art. 1º** Lotar o(a) empregado(a) **VANESSA CRISTINA FERNANDES**, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 343\*\*\*\*, na Unidade de Administração de Pessoal, da Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, **a partir do dia 02/12/2024** até ulterior deliberação.

**Art. 2º** CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

**Portaria-SEI nº 348, de 03 de dezembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.008148/2024-42, resolve:

**Art. 1º** Lotar o(a) empregado(a) **MARCÍLIO PEREIRA DE FIGUEIREDO**, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 343\*\*\*\*, no Setor de Governança e Estratégia, junto a Superintendência, do Hospital Universitário Júlio

*Boletim de Serviço nº 591, terça-feira, de 03 de dezembro de 2024*

Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, **a partir do dia 02/12/2024** até ulterior deliberação.

**Art. 2º** CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

#### **Portaria-SEI nº 349, de 03 de dezembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.008106/2024-10, resolve:

**Art. 1º** Lotar o(a) empregado(a) **GILDELICE RIBEIRO DA SILVA PEREIRA**, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 132\*\*\*\*, no Setor de Infraestrutura Física, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, a partir do dia **02/12/2024** até ulterior deliberação.

**Art. 2º** CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

#### **Portaria-SEI nº 350, de 03 de dezembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.008144/2024-64, resolve:

*Boletim de Serviço nº 591, terça-feira, de 03 de dezembro de 2024*

**Art. 1º** Lotar o(a) empregado(a) **THIAGO RANGEL LEITE**, Farmacêutico, matrícula Siape nº 343\*\*\*\*, no Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, a partir do dia **02/12/2024** até ulterior deliberação.

**Art. 2º** CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### RETIFICAÇÃO

#### **Retificação de 03 de dezembro de 2024**

Na Portaria-SEI nº 129, de 26 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 590, sexta-feira, de 29 de novembro de 2024, onde se lê “...Esta Portaria-SEI retroage seus efeitos a data de 01/12/2021...”, leia-se “ “...Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação...”.

Francisco de Assis Alves Freire

### DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **Portaria-SEI nº 136, de 03 de dezembro de 2024**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.007070/2024-49, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização das atas de Registro de Preços, oriundas do Pregão SRP nº **210/2024**, cujo objeto é eventual contratação de **Aquisição de Bens Permanentes para utilização do Setor**

de **Infraestrutura Física**, especificados nos itens **15 e 22** do Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do Edital de Nº **90012/2024** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - SEI (SEI nº [39100569](#))

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CPF</b>
Gestor do contrato	LORENA LORRAINE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	312****	***.217.004-**
Gestor do contrato - Substituto	JULIA CRISTINA ALVES NOGUEIRA	341****	***.316.174-**
Fiscal Técnico	DANILLO FERREIRA DE CARVALHO	141****	***.021.724-**
Fiscal Técnico - Substituto	RENATO ARAUJO BARROS	133****	***.848.288-**

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

*Boletim de Serviço nº 591, terça-feira, de 03 de dezembro de 2024*

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

**Art. 3º** Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HUIB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Alves Freire